



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 125/2014

São Luís, 13 de janeiro de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Atos da Presidência	7

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****Portaria n.º 04, de 10 de janeiro de 2014.**

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidor.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o Despacho Nº 1825/2013-PRESI no Processo nº 2203/2009/TCE-MA,

Resolve:

Art. 1º **Aplicar** a penalidade disciplinar de suspensão, por 60 (sessenta) dias, sem vencimento, ao servidor **Jorge Alencar Neto**, matrícula 6940, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, nos termos do art. 38, II da Constituição Federal, c/c art. 209, inciso III e art. 225 da Lei Nº 6.107/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), a considerar no período de 06/01/2014 a 06/03/2014.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

São Luis, 10 de janeiro de 2014.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Pleno**

Processo nº 2901/2013-TCE

Natureza: Auditoria

Exercício financeiro: 2013

Entidade: Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/MA)

Responsável: Cláudio José Trinchão Santos (Secretário de Estado)

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Apreciação do cálculo dos índices de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício financeiro de 2014. Aprovação e publicação dos índices apresentados pela SEFAZ/MA. Citação do Secretário de Fazenda para apresentar defesa quanto às ocorrências enumeradas no Relatório de Auditoria nº 19/2013-UTEFI.

DECISÃO PL-TCE Nº 92/2013

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da fiscalização do cálculo dos índices de participação dos municípios maranhenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o exercício financeiro de 2014, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, XI, da Constituição do Estado e no art. 1º, IX, c/c o art. 61 da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, à unanimidade, acolhendo o voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas, decidem:

a) aprovar os índices apresentados pela Secretaria de Estado da Fazenda em 07/10/2013, constantes às fls. 81 a 84 e no CD-ROM de fl. 85, encaminhando-os para publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em cumprimento ao art. 51, XI, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 20/12/2007;

b) pela citação do Senhor Cláudio José Trinchão Santos, Secretário de Estado da Fazenda, para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a critério do relator, contado do recebimento do instrumento citatório, manifestar-se sobre as ocorrências enumeradas no Relatório de Auditoria nº 19/2013-UTEFI.

Presentes à Sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de dezembro de 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador-geral de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO										
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
RELATÓRIO - APURAÇÃO DOS ÍNDICES DOS VALORES ADICIONADOS E DO IPM DE 2014						OFICIAL				

COD	MUNICÍPIO	VA 2011	ÍNDICE DO VA 2011	VA 2012	ÍNDICE DO VA 2012	COEFIC 75% VA	COEFIC 5% POP	COEFIC 5% ARE	COEFIC 15% FIXO	ÍNDICE 2014
55	ACAILANDIA	1.149.726.087,42	4,1703341	1.083.822.726,22	3,4841930	3,8272635	0,0792499	0,0874631	0,0691244	4,0631011
105	AFONSO CUNHA	2.182.877,98	0,0079177	1.199.603,94	0,0038564	0,0058870	0,0045349	0,0055936	0,0691244	0,0851401
154	AGUA DOCE DO MARANHÃO	3.047.135,60	0,0110526	3.636.895,24	0,0116916	0,0113720	0,0088354	0,0066771	0,0691244	0,0960091
204	ALCANTARA	10.940.023,37	0,0396820	10.992.563,34	0,0353381	0,0375100	0,0160889	0,0223941	0,0691244	0,1451176
303	ALDEIAS ALTAS	50.913.148,20	0,1846742	56.988.693,03	0,1832030	0,1839385	0,0184129	0,0292541	0,0691244	0,3007301
402	ALTAMIRA DO MARANHÃO	5.039.318,30	0,0182788	5.741.082,69	0,0184560	0,0183673	0,0084750	0,0108651	0,0691244	0,1068319
436	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	9.501.592,22	0,0344646	13.466.675,51	0,0432917	0,0388781	0,0188595	0,0057736	0,0691244	0,1326357
477	ALTO ALEGRE DO PINDARE	8.393.427,38	0,0304450	9.562.986,97	0,0307424	0,0305936	0,0232265	0,0291061	0,0691244	0,1520507
501	ALTO PARNAIBA	117.799.533,10	0,4272874	159.248.549,43	0,5119404	0,4696138	0,0080840	0,1676851	0,0691244	0,7145074
550	AMAPA DO MARANHÃO	1.126.455,01	0,0040859	2.500.195,77	0,0080374	0,0060616	0,0049020	0,0075676	0,0691244	0,0876557
600	AMARANTE DO MARANHÃO	14.369.699,89	0,0521224	19.421.422,48	0,0624346	0,0572784	0,0290075	0,1120416	0,0691244	0,2674520
709	ANAJATUBA	3.755.417,04	0,0136218	7.294.060,72	0,0234484	0,0185350	0,0193280	0,0152306	0,0691244	0,1222181
808	ANAPURUS	39.923.246,60	0,1448113	34.620.362,81	0,1112950	0,1280531	0,0107920	0,0091631	0,0691244	0,2171327
832	APICUM ACU	3.437.471,34	0,0124685	4.896.466,17	0,0157408	0,0141046	0,0115740	0,0053201	0,0691244	0,1001232
873	ARAGUANA	1.872.208,05	0,0067910	2.901.179,75	0,0093265	0,0080587	0,0087150	0,0121291	0,0691244	0,0980272
907	ARAIOSES	14.920.156,24	0,0541190	16.183.443,48	0,0520253	0,0530721	0,0325075	0,0268516	0,0691244	0,1815556
956	ARAME	11.711.844,81	0,0424817	12.919.160,74	0,0415316	0,0420066	0,0236280	0,0453201	0,0691244	0,1800791
1004	ARARI	12.829.318,77	0,0465350	17.814.967,74	0,0572702	0,0519025	0,0214535	0,0165736	0,0691244	0,1590540

1103	AXIXA	3.110.179,19	0,0112814	3.215.779,01	0,0103378	0,0108095	0,0086375	0,0030601	0,0691244	0,0916315
1202	BACABAL	251.199.809,99	0,9111624	360.831.820,66	1,1599754	1,0355688	0,0753575	0,0253506	0,0691244	1,2054013
1251	BACABEIRA	186.837.022,43	0,6777030	176.832.171,85	0,5684670	0,6230849	0,0116105	0,0092725	0,0691244	0,7130924
1301	BACURI	4.406.052,96	0,0159818	4.624.792,88	0,0148674	0,0154245	0,0129850	0,0118675	0,0691244	0,1094015
1350	BACURITUBA	931.408,93	0,0033784	1.152.836,11	0,0037061	0,0035422	0,0040115	0,0101600	0,0691244	0,0868382
1400	BALSAS	1.135.123.601,69	4,1173674	1.451.903.890,97	4,6674731	4,3924202	0,0648295	0,1979550	0,0691244	4,7243292
1509	BARAO DE GRAJAU	24.785.353,23	0,0899025	31.026.882,08	0,0997429	0,0948226	0,0133015	0,0338505	0,0691244	0,2110991
1608	BARRA DO CORDA	80.267.249,61	0,2911487	105.189.414,46	0,3381551	0,3146518	0,0626870	0,0783685	0,0691244	0,5248318
1707	BARREIRINHAS	31.348.626,10	0,1137090	30.045.847,87	0,0965892	0,1051490	0,0432530	0,0468760	0,0691244	0,2644025
1772	BELA VISTA DO MARANHÃO	2.856.231,02	0,0103602	2.796.179,11	0,0089889	0,0096745	0,0091855	0,0038495	0,0691244	0,0918340
1731	BELAGUA	718.075,33	0,0026046	804.280,07	0,0025855	0,0025950	0,0052025	0,0075230	0,0691244	0,0844450
1806	BENEDITO LEITE	6.622.304,64	0,0240207	15.166.257,81	0,0487554	0,0363880	0,0040935	0,0268385	0,0691244	0,1364445
1905	BEQUIMAO	6.010.258,58	0,0218007	7.363.946,46	0,0236731	0,0227368	0,0154690	0,0115830	0,0691244	0,1189133
1939	BERNARDO DO MEARIM	2.377.071,80	0,0086222	5.861.395,38	0,0188428	0,0137324	0,0045505	0,0039380	0,0691244	0,0913454
1970	BOA VISTA DO GURUPI	4.742.203,50	0,0172011	5.099.677,23	0,0163941	0,0167975	0,0062365	0,0060775	0,0691244	0,0982360
2002	BOM JARDIM	35.933.802,70	0,1303406	49.166.580,09	0,1580571	0,1441988	0,0295935	0,0992735	0,0691244	0,3421903
2036	BOM JESUS DAS SELVAS	35.763.075,68	0,1297213	43.505.838,55	0,1398593	0,1347902	0,0225330	0,0403555	0,0691244	0,2668032
2077	BOM LUGAR	5.413.194,99	0,0196350	9.032.874,04	0,0290382	0,0243365	0,0114040	0,0067175	0,0691244	0,1115825
2101	BREJO	28.352.974,81	0,1028431	30.145.959,05	0,0969110	0,0998770	0,0254995	0,0161870	0,0691244	0,2106880
2150	BREJO DE AREIA	2.332.757,73	0,0084615	2.261.919,01	0,0072714	0,0078664	0,0036950	0,0054600	0,0691244	0,0861459
2200	BURITI	16.419.939,12	0,0595591	17.445.591,63	0,0560828	0,0578209	0,0204405	0,0222025	0,0691244	0,1695884
2309	BURITI BRAVO	17.598.793,24	0,0638351	20.116.804,39	0,0646700	0,0642525	0,0172160	0,0238380	0,0691244	0,1744310
2325	BURITICUPU	41.935.548,99	0,1521104	48.013.075,32	0,1543489	0,1532296	0,0501750	0,0383420	0,0691244	0,3108711
2358	BURITIRANA	4.924.065,62	0,0178608	4.331.454,13	0,0139244	0,0158925	0,0111180	0,0123280	0,0691244	0,1084630
2374	CACHOEIRA GRANDE	820.229,12	0,0029752	870.149,47	0,0027973	0,0028862	0,0064095	0,0106290	0,0691244	0,0890492
2408	CAJAPIO	1.348.440,70	0,0048911	1.275.383,06	0,0041000	0,0044955	0,0079980	0,0136885	0,0691244	0,0953065
2507	CAJARI	2.559.346,90	0,0092834	2.940.618,79	0,0094533	0,0093683	0,0138530	0,0099730	0,0691244	0,1023188
2556	CAMPESTRE DO MARANHÃO	43.550.740,80	0,1579691	59.769.967,34	0,1921441	0,1750565	0,0101640	0,0092695	0,0691244	0,2636145
2606	CANDIDO MENDES	5.672.915,47	0,0205770	5.894.996,96	0,0189508	0,0197638	0,0143140	0,0245965	0,0691244	0,1277988
2705	CANTANHEDE	7.732.090,55	0,0280462	8.205.607,69	0,0263788	0,0272124	0,0155480	0,0116440	0,0691244	0,1235289
2754	CAPINZAL DO NORTE	2.869.080,09	0,0104068	5.699.241,73	0,0183215	0,0143641	0,0079845	0,0088950	0,0691244	0,1003681
2804	CAROLINA	63.178.168,41	0,2291625	70.646.315,63	0,2271085	0,2281354	0,0178390	0,0970305	0,0691244	0,4121294
2903	CARUTAPERA	12.716.780,95	0,0461268	16.012.260,98	0,0514750	0,0488008	0,0167680	0,0185590	0,0691244	0,1532523
3000	CAXIAS	500.179.288,03	1,8142711	604.977.689,58	1,9448375	1,8795542	0,1177030	0,0775850	0,0691244	2,1439667
3109	CEDRAL	2.691.647,15	0,0097633	3.237.443,88	0,0104075	0,0100853	0,0077255	0,0042655	0,0691244	0,0912008
3125	CENTRAL DO MARANHÃO	1.050.091,76	0,0038089	1.329.562,26	0,0042742	0,0040416	0,0060470	0,0048100	0,0691244	0,0840230
3158	CENTRO DO GUILHERME	2.165.835,47	0,0078560	5.458.137,72	0,0175464	0,0127012	0,0089205	0,0161790	0,0691244	0,1069251
3174	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	14.031.407,16	0,0508953	16.687.133,83	0,0536446	0,0522700	0,0148540	0,1243975	0,0691244	0,2606459
3208	CHAPADINHA	65.329.161,20	0,2369646	74.865.979,22	0,2406736	0,2388191	0,0559750	0,0489155	0,0691244	0,4128340
3257	CIDELANDIA	22.655.802,15	0,0821781	17.368.161,24	0,0558339	0,0690060	0,0103980	0,0220530	0,0691244	0,1705814
3307	CODO	313.760.933,65	1,1380867	333.865.262,26	1,0732853	1,1056860	0,0886755	0,0656950	0,0691244	1,3291809
3406	COELHO NETO	63.870.926,27	0,2316753	90.060.703,55	0,2895205	0,0659979	0,0353240	0,0146950	0,0691244	0,3797413
3505	COLINAS	22.394.005,81	0,0812285	30.890.803,07	0,0993055	0,0902670	0,0295155	0,0298330	0,0691244	0,2187399
3554	CONCEICAO DO LAGO ACU	2.958.380,96	0,0107308	4.051.461,86	0,0130243	0,0118776	0,0111620	0,0110445	0,0691244	0,1032085
3604	COROATA	32.082.532,17	0,1163711	40.105.117,99	0,1289270	0,1226491	0,0464660	0,0340995	0,0691244	0,2725190
3703	CURURUPU	13.283.306,88	0,0481818	14.493.175,47	0,0465916	0,0473867	0,0241925	0,0184275	0,0691244	0,1591311
3752	DAVINOPOLIS	19.911.658,29	0,0722244	13.512.788,58	0,0434399	0,0578322	0,0094015	0,0050580	0,0691244	0,1414161
3802	DOM PEDRO	25.106.641,41	0,0910679	24.904.414,88	0,0800609	0,0855644	0,0169720	0,0054000	0,0691244	0,1770608
3901	DUQUE BACELAR	2.023.269,10	0,0073389	2.289.886,06	0,0073614	0,0073502	0,0080695	0,0047890	0,0691244	0,0893331
4008	ESPERANTINOPOLIS	9.942.204,34	0,0360628	11.226.079,61	0,0360888	0,0360758	0,0131920	0,0072440	0,0691244	0,1256362
4057	ESTREITO	262.017.725,62	0,9504016	748.515.511,92	2,4062722	1,6783369	0,0281370	0,0409560	0,0691244	1,8165543
4073	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	2.774.318,58	0,0100631	2.192.927,61	0,0070497	0,0085564	0,0061175	0,0221940	0,0691244	0,1059923
4081	FERNANDO FALCAO	2.714.428,35	0,0098459	3.830.834,00	0,0123151	0,0110805	0,0071370	0,0766195	0,0691244	0,1639614
4099	FORMOSA DA SERRA NEGRA	5.209.310,21	0,0188954	6.059.329,47	0,0194791	0,0191873	0,0132175	0,0595070	0,0691244	0,1610362
4107	FORTELEZA DOS NOGUEIRAS	16.778.475,39	0,0608596	31.438.359,07	0,1010657	0,0809627	0,0091640	0,0250700	0,0691244	0,1843211
4206	FORTUNA	11.502.315,59	0,0417217	6.411.584,31	0,0206115	0,0311666	0,0112995	0,0104685	0,0691244	0,1220590
4305	GODOFREDO VIANA	115.238.111,46	0,4179965	226.514.564,78	0,7281822	0,5730894	0,0080140	0,0101700	0,0691244	0,6603978
4404	GONCALVES DIAS	6.094.650,69	0,0221068	5.976.686,93	0,0192134	0,0206601	0,0130655	0,0133095	0,0691244	0,1161595
4503	GOVERNADOR ARCHER	3.935.914,49	0,0142765	4.001.572,67	0,0128640	0,0135703	0,0077240	0,0067160	0,0691244	0,0971347
4552	GOVERNADOR EDSON LOBAO	39.336.865,78	0,1426843	50.449.872,51	0,1621825	0,1524334	0,0123995	0,0092765	0,0691244	0,2432338
4602	GOVERNADOR EUGENIO DE BARROS	4.786.044,58	0,0173601	6.676.464,09	0,0214630	0,0194116	0,0120615	0,0123065	0,0691244	0,1129040
4628	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	2.171.198,73	0,0078755	2.435.639,89	0,0078299	0,0078527	0,0055570	0,0056210	0,0691244	0,0881551
4651	GOVERNADOR NEWTON BELLO	9.215.622,76	0,0334273	17.601.799,01	0,0565850	0,0450062	0,0075705	0,0174805	0,0691244	0,1391816
4677	GOVERNADOR NUNES FREIRE	12.359.894,57	0,0448323	16.178.252,53	0,0520086	0,0484205	0,0188575	0,0156225	0,0691244	0,1520249
4701	GRACA ARANHA	1.949.807,58	0,0070724	2.126.700,24	0,0068368	0,0069546	0,0045800	0,0040885	0,0691244	0,0847475
4800	GRAJAU	110.869.980,52	0,4021522	129.276.334,20	0,4155880	0,4088701	0,0480390	0,1330215	0,0691244	0,6590550
4909	GUIMARAES	3.058.201,47	0,0110928	3.473.756,78	0,0111672	0,0111300	0,0089340	0,0089685	0,0691244	0,0981569
5005	HUMBERTO DE CAMPOS	4.954.208,79	0,0179701	5.970.576,91	0,0191938	0,0185820	0,0200565	0,0321030	0,0691244	0,1398659
5104	ICATU	4.247.637,25	0,0154072	4.638.997,41	0,0149131	0,0151602	0,0191365	0,0218230	0,0691244	0,1252441
5153	IGARAPE DO MEIO	34.297.092,55	0,1244038	37.625.728,08	0,1209564	0,1226801	0,0097195	0,0055535	0,0691244	0,2070775
5203	IGARAPE GRANDE	5.685.760,62	0,0206236	14.431.898,86	0,0463946	0,0335091	0,0084065	0,0056375	0,0691244	0,1166775
5302	IMPERATRIZ	1.495.296.375,61	5,4238011	1.648.331.766,74	5,2989349	5,3613680	0,1862165	0,0206210	0,0691244	5,6373299
5351	ITAIPAVA DO GRAJAU	1.784.268,02	0,0064720	2.863.315,67	0,0092048	0,0078384	0,0097575	0,0186605	0,0691244	0,1053808
5401	ITAPECURU MIRIM	103.313.926,99	0,3747446	100.821.052,67	0,3241121	0,3494284	0,0475900	0,0221645	0,0691244	0,4883073
5427	ITINGA DO MARANHÃO	45.731.397,94	0,1658788	34.466.449,02	0,1108002	0,1383395	0,0187100	0,0539515	0,0691244	0,2801254
5450	JATOBA	1.277.315,27	0,0046331	1.770.413,62	0,0056914	0,0051623	0,0067400	0,0089080	0,0691244	0,0899347
5476	JENIPAPO DOS VIEIRAS	2.587.491,47	0,0093855	2.824.258,40	0,0090792	0,0092324	0,0117160	0,0295675	0,0691244	0,1196403
5500	JOAO LISBOA	31.436.469,13	0,1140277	40.569.165,81	0,1304188	0,1222233	0,0175455	0,0		

5922	LAGOA DO MATO	2.213.188,94	0,0080278	3.015.325,62	0,0096934	0,0088606	0,0081580	0,0254270	0,0691244	0,1115700
5963	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	3.108.652,48	0,0112758	4.992.857,52	0,0160507	0,0136633	0,0093090	0,0112115	0,0691244	0,1033082
5989	LAJEADO NOVO	3.807.708,39	0,0138115	3.482.917,28	0,0111966	0,0125041	0,0052915	0,0157820	0,0691244	0,1027020
6003	LIMA CAMPOS	6.410.927,04	0,0232540	7.115.916,55	0,0228757	0,0230649	0,0085825	0,0048495	0,0691244	0,1056213
6102	LORETO	52.674.390,84	0,1910627	77.776.589,02	0,2500304	0,2205466	0,0086360	0,0541795	0,0691244	0,3524865
6201	LUIS DOMINGUES	1.378.856,29	0,0050014	1.644.669,94	0,0052872	0,0051443	0,0049365	0,0069900	0,0691244	0,0861952
6300	MAGALHAES DE ALMEIDA	10.434.445,50	0,0378483	7.202.301,39	0,0231534	0,0305009	0,0136105	0,0065245	0,0691244	0,1197603
6326	MARACACUME	12.796.609,83	0,0464164	15.084.330,41	0,0484920	0,0474542	0,0148095	0,0094795	0,0691244	0,1408676
6359	MARAJA DO SENA	807.585,94	0,0029293	889.028,72	0,0028580	0,0028937	0,0057720	0,0218065	0,0691244	0,0995966
6375	MARANHAOZINHO	2.524.899,03	0,0091584	3.633.085,45	0,0116794	0,0104189	0,0108155	0,0146505	0,0691244	0,1050093
6409	MATA ROMA	17.111.862,54	0,0620689	25.591.182,01	0,0822686	0,0721688	0,0116595	0,0082605	0,0691244	0,1612132
6508	MATINHA	10.315.186,76	0,0374157	10.839.662,09	0,0348465	0,0361311	0,0165966	0,0061565	0,0691244	0,1280080
6607	MATOES	9.020.189,48	0,0327184	8.845.956,23	0,0284373	0,0305779	0,0239905	0,0297670	0,0691244	0,1534598
6631	MATOES DO NORTE	1.928.760,98	0,0069961	4.455.633,57	0,0143236	0,0106599	0,0109875	0,0119700	0,0691244	0,1027418
6672	MILAGRES DO MARANHÃO	2.676.012,60	0,0097065	1.648.357,46	0,0052990	0,0075028	0,0061025	0,0095610	0,0691244	0,0922907
6706	MIRADOR	10.853.128,53	0,0393669	14.984.010,54	0,0481695	0,0437682	0,0152935	0,1272955	0,0691244	0,2554816
6755	MIRANDA DO NORTE	167.419.755,94	0,6072719	328.325.952,61	1,0554780	0,8313750	0,0191240	0,0051380	0,0691244	0,9247614
6805	MIRINZAL	6.587.712,16	0,0238952	6.169.281,94	0,0198326	0,0218639	0,0107250	0,0103595	0,0691244	0,1120728
6904	MONCAO	7.332.344,41	0,0265962	10.621.300,63	0,0341446	0,0303704	0,0236190	0,0691115	0,0691244	0,1427253
7001	MONTES ALTOS	3.505.582,48	0,0127156	7.241.462,06	0,0232793	0,0179975	0,0069045	0,0224190	0,0691244	0,1164454
7100	MORROS	6.081.926,04	0,0220606	6.374.886,73	0,0204935	0,0212771	0,0136015	0,0258355	0,0691244	0,1298385
7209	NINA RODRIGUES	1.857.341,27	0,0067370	5.467.554,30	0,0175767	0,0121569	0,0097515	0,0086240	0,0691244	0,0996568
7258	NOVA COLINAS	3.998.206,06	0,0145025	5.805.884,71	0,0186643	0,0165834	0,0037485	0,0111935	0,0691244	0,1006498
7308	NOVA IORQUE	1.639.220,98	0,0059459	1.574.768,07	0,0050624	0,0055042	0,0034240	0,0147145	0,0691244	0,0927671
7357	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	6.261.052,85	0,0227104	7.855.823,88	0,0252543	0,0239824	0,0146395	0,0369440	0,0691244	0,1446903
7407	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	24.712.882,04	0,0896396	26.597.967,55	0,0855052	0,0875724	0,0140120	0,0104740	0,0691244	0,1811828
7456	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	2.926.543,32	0,0106153	3.503.309,87	0,0112622	0,0109388	0,0101595	0,0029770	0,0691244	0,0931997
7506	PACO DO LUMIAR	63.753.510,32	0,2312494	73.108.516,95	0,2350238	0,2331366	0,0821535	0,0018500	0,0691244	0,3862645
7605	PALMEIRANDIA	4.870.490,93	0,0176664	4.573.642,77	0,0147030	0,0161847	0,0141540	0,0079170	0,0691244	0,1073801
7704	PARAIBANO	12.404.138,49	0,0449928	11.946.837,31	0,0384058	0,0416993	0,0152235	0,0079915	0,0691244	0,1340387
7803	PARNARAMA	23.425.871,71	0,0849713	23.941.867,37	0,0769665	0,0809689	0,0250725	0,0518055	0,0691244	0,2269713
7902	PASSAGEM FRANCA	10.404.910,50	0,0377411	11.895.465,97	0,0382407	0,0379909	0,0133870	0,0204605	0,0691244	0,1409628
8009	PASTOS BONS	16.580.498,98	0,0601415	24.235.230,39	0,0779096	0,0690256	0,0137475	0,0246325	0,0691244	0,1675300
8058	PAULINO NEVES	1.973.606,04	0,0071587	3.337.109,35	0,0107279	0,0089433	0,0111485	0,0147495	0,0691244	0,1039657
8108	PAULO RAMOS	11.027.210,02	0,0399984	16.206.541,50	0,0520996	0,0460490	0,0152315	0,0158675	0,0691244	0,1462724
8207	PEDREIRAS	81.611.686,24	0,2960253	92.137.923,21	0,2961982	0,2961118	0,0293335	0,0043445	0,0691244	0,3989142
8256	PEDRO DO ROSARIO	3.118.242,73	0,0113106	4.622.265,71	0,0148593	0,0130850	0,0174655	0,0263585	0,0691244	0,1260334
8306	PENALVA	7.580.806,61	0,0274974	8.218.418,09	0,0264200	0,0269587	0,0268055	0,0111205	0,0691244	0,1340091
8405	PERI MIRIM	2.604.183,44	0,0094460	3.181.360,66	0,0102272	0,0098366	0,0103495	0,0061050	0,0691244	0,0954155
8454	PERITORO	10.937.353,39	0,0396724	14.923.842,73	0,0479761	0,0438243	0,0162230	0,0124230	0,0691244	0,1415947
8504	PINDARE MIRIM	24.738.527,98	0,0897326	59.075.788,95	0,1899125	0,1398226	0,0235385	0,0041200	0,0691244	0,2366055
8603	PINHEIRO	90.224.107,18	0,3272646	84.023.310,40	0,2701119	0,2986883	0,0592510	0,0227855	0,0691244	0,4498492
8702	PIO XII	17.646.879,69	0,0640095	16.021.207,75	0,0515038	0,0577567	0,0161655	0,0082115	0,0691244	0,1512581
8801	PIRAPEMAS	4.720.288,26	0,0171216	5.132.087,18	0,0164983	0,0168100	0,0131970	0,0103750	0,0691244	0,1095064
8900	POCAO DE PEDRAS	10.104.017,72	0,0366497	12.240.681,32	0,0393504	0,0380001	0,0142715	0,0144895	0,0691244	0,1358855
9007	PORTO FRANCO	167.380.758,95	0,6071304	292.672.348,71	0,9408614	0,7739959	0,0165610	0,0213520	0,0691244	0,8810333
9056	PORTO RICO DO MARANHÃO	1.437.308,87	0,0052135	1.475.996,05	0,0047449	0,0049792	0,0044515	0,0032965	0,0691244	0,0818516
9106	PRESIDENTE DUTRA	90.547.089,97	0,3284362	91.180.523,85	0,2931204	0,3107783	0,0339305	0,0116220	0,0691244	0,4254552
9205	PRESIDENTE JUSCELINO	1.346.057,45	0,0048825	7.941.256,83	0,0255290	0,0152058	0,0088595	0,0053430	0,0691244	0,0985327
9239	PRESIDENTE MEDICI	3.559.882,18	0,0129126	4.988.766,92	0,0160375	0,0144751	0,0048880	0,0065930	0,0691244	0,0950805
9270	PRESIDENTE SARNEY	2.489.905,39	0,0090315	4.203.699,99	0,0135137	0,0112726	0,0131705	0,0109080	0,0691244	0,1044755
9304	PRESIDENTE VARGAS	1.993.879,11	0,0072323	2.053.109,20	0,0066002	0,0069163	0,0081645	0,0069195	0,0691244	0,0911247
9403	PRIMEIRA CRUZ	969.036,43	0,0035149	1.025.645,49	0,0032972	0,0034061	0,0106900	0,0206015	0,0691244	0,1038220
9452	RAPOSA	13.729.158,90	0,0497990	13.295.216,22	0,0427405	0,0462698	0,0206445	0,0009985	0,0691244	0,1370372
9502	RIACHAO	133.384.319,62	0,4838171	170.300.150,47	0,5474683	0,5156427	0,0149630	0,0959975	0,0691244	0,6957276
9551	RIBAMAR FIQUENE	5.233.808,53	0,0189843	6.136.110,46	0,0197259	0,0193551	0,0055435	0,0113055	0,0691244	0,1053285
9601	ROSARIO	57.562.366,22	0,2087926	70.125.705,58	0,2254349	0,2171138	0,0301365	0,0103190	0,0691244	0,3266937
9700	SAMBAIBA	95.812.733,48	0,3475359	132.099.875,33	0,4246649	0,3861004	0,0041120	0,0373370	0,0691244	0,4966738
9759	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	966.885,79	0,0035071	1.708.233,08	0,0054915	0,0044993	0,0053960	0,0090730	0,0691244	0,0880927
9809	SANTA HELENA	12.943.091,97	0,0469477	16.517.241,60	0,0530984	0,0500231	0,0300520	0,0347685	0,0691244	0,1839680
9908	SANTA INES	249.741.268,07	0,9058719	278.261.647,46	0,8945349	0,9002034	0,0586305	0,0057415	0,0691244	1,0336998
10005	SANTA LUZIA	66.011.704,03	0,2394404	74.224.078,74	0,2386101	0,2390253	0,0558085	0,0822890	0,0691244	0,4462472
10039	SANTA LUZIA DO PARUA	36.087.055,36	0,1308965	44.404.849,45	0,1427494	0,1368230	0,0171535	0,0135140	0,0691244	0,2366149
10104	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	10.758.182,44	0,0390225	11.736.896,62	0,0377309	0,0383767	0,0215315	0,0288850	0,0691244	0,1579176
10203	SANTA RITA	26.242.533,50	0,0951880	27.337.179,05	0,0878815	0,0915348	0,0252020	0,0106405	0,0691244	0,1965017
10237	SANTANA DO MARANHÃO	1.390.476,86	0,0050436	1.576.746,33	0,0050688	0,0050562	0,0090875	0,0140390	0,0691244	0,0973071
10278	SANTO AMARO DO MARANHÃO	1.086.877,38	0,0039424	1.330.984,55	0,0042788	0,0041106	0,0107650	0,0241185	0,0691244	0,1081185
10302	SANTO ANTONIO DOS LOPES	7.387.187,60	0,0267951	15.209.384,83	0,0488940	0,0378446	0,0106445	0,0116200	0,0691244	0,1292335
10401	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	4.460.600,24	0,0161797	5.328.459,06	0,0171295	0,0166546	0,0134070	0,0140310	0,0691244	0,1132170
10500	SÃO BENTO	13.941.362,51	0,0505687	13.722.064,05	0,0441127	0,0473407	0,0313385	0,0069150	0,0691244	0,1547186
10609	SÃO BERNARDO	15.892.009,78	0,0576442	25.099.961,92	0,0806895	0,0691669	0,0201390	0,0151675	0,0691244	0,1735978
10658	SÃO DOMINGOS DO AZEITAO	42.829.373,27	0,1553525	78.964.214,05	0,2538483	0,2046004	0,0052785	0,0144745	0,0691244	0,2934778
10708	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	15.735.319,03	0,0570758	20.050.531,83	0,0644570	0,0607664	0,0250895	0,0173525	0,0691244	0,1723328
10807	SÃO FELIX DE BALSAS	2.726.295,29	0,0098889	3.130.258,75	0,0100629	0,0099759	0,0034525	0,0306135	0,0691244	0,1131663
10856	SÃO FRANCISCO DO BREJAO	10.959.877,09	0,0397541	4.849.192,65	0,0155888	0,0276715	0,0080015	0,0112310	0,0691244	0,1160284
10906	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	2.191.898,76	0,0079505	2.362.095,68	0,0075935	0,0077720	0,0088855	0,0353560	0,0691244	0,1211379
11003	SÃO JOAO BATISTA	4.832.707,19	0,0175294	5.569.957,47	0,0179059	0,0177177	0,0149470	0,0104040	0,0691244	0,1121931
11029	SÃO JOAO DO CARU	4.035.357,07	0,0146372	4.124.874,67	0,0132603	0,0139488	0,0116400	0,00		

11201	SÃO JOSE DE RIBAMAR	246.073.453,78	0,8925678	327.165.864,42	1,0517486	0,9721582	0,1248930	0,0058500	0,0691244	1,1720256
11250	SÃO JOSE DOS BASÍLIOS	1.817.329,66	0,0065919	3.016.947,61	0,0096987	0,0081453	0,0055895	0,0054630	0,0691244	0,0883222
11300	SÃO LUÍS	10.318.409.238,98	37,4273623	10.481.513.116,54	33,6951922	35,5612773	0,7741745	0,0125745	0,0691244	36,4171507
11409	SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	7.499.526,88	0,0272026	12.094.751,64	0,0388813	0,0330420	0,0147135	0,0145895	0,0691244	0,1314694
11508	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	22.377.553,70	0,0811688	21.914.666,88	0,0704496	0,0758092	0,0295885	0,0117995	0,0691244	0,1863216
11532	SÃO PEDRO DAGUA BRANCA	9.687.756,64	0,0351398	7.641.318,28	0,0245647	0,0298523	0,0090815	0,0108520	0,0691244	0,1189102
11573	SÃO PEDRO DOS CRENTES	3.581.952,34	0,0129926	12.128.869,03	0,0389910	0,0259918	0,0033405	0,0147560	0,0691244	0,1132127
11607	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	187.528.305,82	0,6802105	188.745.900,80	0,6067663	0,6434884	0,0133060	0,0530450	0,0691244	0,7789638
11631	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	1.620.999,53	0,0058798	2.049.933,11	0,0065900	0,0062349	0,0042870	0,0063165	0,0691244	0,0859628
11672	SÃO ROBERTO DO MARANHÃO	1.700.286,67	0,0061674	2.192.818,17	0,0070493	0,0066084	0,0046120	0,0034260	0,0691244	0,0837708
11706	SÃO VICENTE DE FERRER	4.507.329,33	0,0163492	5.261.734,80	0,0169150	0,0166321	0,0158130	0,0058875	0,0691244	0,1074570
11722	SATUBINHA	1.972.539,70	0,0071549	2.517.065,42	0,0080917	0,0076233	0,0093830	0,0066550	0,0691244	0,0927857
11748	SENADOR ALEXANDRE COSTA	2.168.647,16	0,0078662	2.802.846,67	0,0090104	0,0084383	0,0078275	0,0064235	0,0691244	0,0918137
11763	SENADOR LA ROQUE	23.367.615,04	0,0847600	18.412.849,01	0,0591923	0,0719762	0,0107585	0,0186310	0,0691244	0,1704901
11789	SERRANO DO MARANHÃO	1.593.434,94	0,0057798	1.993.925,59	0,0064099	0,0060949	0,0078525	0,0181820	0,0691244	0,1012538
11805	SÍTIO NOVO	7.319.926,88	0,0265511	7.852.200,26	0,0252427	0,0258969	0,0128740	0,0469195	0,0691244	0,1548148
11904	SUCUPIRA DO NORTE	8.382.248,58	0,0304044	11.573.455,69	0,0372055	0,0338050	0,0077850	0,0161850	0,0691244	0,1268994
11953	SUCUPIRA DO RIACHÃO	1.885.788,01	0,0068402	3.869.859,93	0,0124405	0,0096404	0,0040705	0,0085100	0,0691244	0,0913453
12001	TASSO FRAGOSO	278.362.749,46	1,0096889	396.608.065,07	1,2749862	1,1423376	0,0059635	0,0660210	0,0691244	1,2834465
12100	TIMBIRAS	7.817.562,88	0,0283562	9.056.540,66	0,0291143	0,0287353	0,0210280	0,0223925	0,0691244	0,1412802
12209	TIMON	319.235.261,59	1,1579434	387.528.847,90	1,2457990	1,2018712	0,1187545	0,0262585	0,0691244	1,4160086
12233	TRIZIDELA DO VALE	15.197.788,46	0,0551260	22.380.920,92	0,0719485	0,0635373	0,0144015	0,0033585	0,0691244	0,1504217
12274	TUFILÂNDIA	2.364.867,87	0,0085779	3.232.764,00	0,0103925	0,0094852	0,0042080	0,0040820	0,0691244	0,0868996
12308	TUNTUM	26.712.442,10	0,0968925	31.890.239,33	0,1025184	0,0997055	0,0297305	0,0510635	0,0691244	0,2496239
12407	TURIACU	10.742.618,15	0,0389661	11.002.938,53	0,0353714	0,0371688	0,0255670	0,0388400	0,0691244	0,1707002
12456	TURILÂNDIA	4.529.979,35	0,0164313	4.359.754,35	0,0140154	0,0152234	0,0176445	0,0227735	0,0691244	0,1247658
12506	TUTOIA	23.255.161,55	0,0843521	24.730.175,02	0,0795007	0,0819264	0,0406810	0,0248790	0,0691244	0,2166108
12605	URBANO SANTOS	15.132.686,04	0,0548899	13.246.109,65	0,0425826	0,0487363	0,0188820	0,0181905	0,0691244	0,1549332
12704	VARGEM GRANDE	22.092.608,32	0,0801352	25.249.768,11	0,0811711	0,0806532	0,0384500	0,0294900	0,0691244	0,2177176
12803	VIANA	26.412.548,62	0,0958047	33.018.949,05	0,1061469	0,1009758	0,0374255	0,0176005	0,0691244	0,2251262
12852	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	7.709.019,03	0,0279625	8.057.069,52	0,0259013	0,0269319	0,0088960	0,0179065	0,0691244	0,1228588
12902	VITÓRIA DO MEARIM	18.565.466,68	0,0673414	17.878.416,68	0,0574742	0,0624078	0,0235230	0,0107960	0,0691244	0,1658512
13009	VITORINO FREIRE	28.273.885,21	0,1025562	32.012.821,84	0,1029124	0,1027343	0,0236130	0,0196620	0,0691244	0,2151337
14007	ZE DOCA	44.278.338,61	0,1606082	62.882.765,62	0,2021509	0,1813796	0,0387670	0,0363935	0,0691244	0,3256645
		20.676.869.699,08	75,0000000	23.330.137.991,88	75,0000000	75,0000000	5,0000000	5,0000000	15,0000000	100,0000000

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 031, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Instrução Normativa TCE/MA nº 16, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 151, § 1.º, e 172, inciso I, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 53, de 20 de dezembro de 2007, que estabelecem a competência do Tribunal de Contas do Estado, enquanto órgão de controle externo, para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito Municipal, mediante parecer prévio;

CONSIDERANDO o disposto no art. 172, incisos II e VIII, da Constituição Estadual, que estabelece a competência do Tribunal de Contas do Estado, enquanto órgão de controle externo, para julgar as contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais os Municípios respondam ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária, bem como daqueles que derem causa a perda, a extravio ou a outra irregularidade de que resulte dano ao erário, e para aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

CONSIDERANDO que, em face do disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e no art. 151, § 3.º, da Constituição Estadual, deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o art. 3.º da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005, que atribui ao Tribunal de Contas a competência de expedir atos e instruções normativas sobre prazo, forma e conteúdo dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, que obriga os contribuintes que realizarem operações destinadas à administração pública direta e indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, e, finalmente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 28.843, de 30 de janeiro de 2013, que revigorou as normas do Anexo 8.7. do Regulamento do ICMS, dispondo sobre a apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e do Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público nas operações ou prestações com NF-e:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Instrução Normativa TCE/MA nº 16, de 12 de dezembro de 2007, e seu parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** As notas fiscais sujeitas à incidência do ICMS, que compõem os processos de prestação de contas dos órgãos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, deverão vir acompanhadas do respectivo:

I – Documento de Autenticação de Nota Fiscal para Órgão Público (DANFOP), instituído por força da Lei Estadual nº 8.441, de 26 de julho de 2006, ou;

II – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), instituído pelo Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, e acrescido ao Regulamento do ICMS – RICMS/03 pela Resolução Administrativa nº 05/2012 – GABIN.

Parágrafo único. O documento fiscal que for apresentado sem o cumprimento de uma das exigências estabelecidas neste artigo, resguardado o disposto no art. 4º, incisos I, II e III, do Anexo 8.7. do RICMS/03, será declarado sem efeito e, por consequência, a despesa como não comprovada.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 9 de outubro de 2013.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 1407/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, *caput*, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e de acordo com a autorização prevista no Art. 2º, da Resolução nº 194/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Relação dos Gestores do Poder Executivo, constantes no ANEXO I da Resolução nº 194/2013-TCE/MA, de 17/4/2013, inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício de 2012, o gestor abaixo discriminado:

PREFEITURA	GESTOR
Campestre do Maranhão	Emivaldo Vasconcelos Macedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE/MA

PORTARIA Nº 1408 /2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, *caput*, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 e de acordo com a autorização prevista no Art. 3º, da Resolução nº 194/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir da Relação dos Gestores do Poder Legislativo, constantes no ANEXO II da Resolução nº 194/2013-TCE/MA, de 17/04/2013, inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício de 2012, o gestor abaixo discriminado:

CÂMARA	GESTOR
Lago Verde	Marlon da Silva Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Conselheiro EDMAR SERRA CUTRIM
Presidente do TCE/MA